



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de março de 2025

Edital Nº 004/2025

### **DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Várzea, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro na Lei nº. 035/2017, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMAS, do município de Várzea, no ano 2025-2027, que ocorrerá no dia 17/03/2025 iniciando às 10:00h, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, na Rua Manoel Demétrio, 56 Centro, Várzea, PB.

**A - DO TRÂMITE:** A partir das 10h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMAS com à finalidade de se conhecer

as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

### **B - DO PROCEDIMENTO**

**INSCRIÇÃO:** As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

**C- DOS ELEITORES:** Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para preenchimento das vagas de representatividade das 08 (oito) vagas titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

**D – DOS CANDIDATOS:** Conforme exposto no art. 21, Lei Municipal nº. 035/2017 poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Várzea – PB, 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes representantes de entidades não governamentais que representem usuários, de trabalhadores e de organizações de usuários, os



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de março de 2025

quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

**E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE**

**DOCUMENTOS:** No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

**F – DA DURAÇÃO DO MANDATO:** Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 08 vagas de representantes da sociedade civil, e 08 respectivos suplentes, no CMAS, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 21 Lei Municipal nº. 035/2017.

**G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:** Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
em 10 de março de 2025.

**Paulo Nóbrega de Medeiros  
PREFEITO**